CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS-SP RESOLUÇÃO Nº 007/06-CMS-,DE 08.06.06

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 3ª **Reunião Extraordinária**, realizada em 08/06/06, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal nº 8142/90 e Lei Municipal nº 12.546, de 7 de janeiro de 1998 e

CONSIDERANDO o que preceitua a Constituição Federal, notadamente o art 1°, inciso II e III; o art. 3° inciso I e III; art. 4° inciso II; art. 196; art. 197; e art. 199, § 1°;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 8.080/90 e da Lei nº 8.142/90:

CONSIDERANDO que membros do Conselho Municipal de Saúde de **Rio Claro/SP** – interior de São Paulo, vem sofrendo ameaças e perseguições (por terem feito representação ao Ministério Público Estadual) por parte do gestor Municipal;

Considerando que foi desrespeitada a resolução da VII Conferência Municipal daquela cidade que proíbe as terceirizações da gestão da saúde, por meio inclusive de Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP);

RESOLVE, após ouvido o Plenário,

- a) Manifestar <u>Solidariedade</u> e <u>apoio aos membros conselheiros</u> do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro;
- b) Solicitar ao Conselho Estadual de Saúde <u>tome ciência</u> do desrespeito que Vem ocorrendo às deliberações daquele Conselho Municipal e **tome as devidas providências**
- c) Solicitar ao Ministério Público Estadual de São Paulo/SP que Monitore e apóie a Ação Civil Pública nº 496/06 instaurado naquela comarca sob o número **510.01.2006.005472-6**Após a deliberação do plenário, oficiar ao Conselho Municipal

de Saúde de Rio Claro/SP, Conselho Estadual de Saúde/SP, Ministério Público/SP e Câmera Municipal de Rio Claro/SP.

HOMOLOGO a Resolução 007/06-CMS, de 08.60.06, nos termos da legislação vigente.

(ASS.) MARIA CRISTINA FARIA DA SILVA CURY